

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Referente: CONCORRÊNCIA SESC/MA Nº 0003/26-CC

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para realização de serviços de construção da nova sede do Sesc Caxias, tudo conforme especificações técnicas e planilha de serviços, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Especial de Licitações, considerando o parecer técnico, informamos que constatou-se na composição do SESC, item **30.10.1.1.29 – “CAIXA DE ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO”**, um equívoco onde o subitem carpinteiro encontra-se com a unidade de medida “**mês**”, quando o correto deveria ser a unidade de medida “**hora**”, ou seja, esse item do processo ficou com valor acima do valor real a ser praticado, fato demonstrado nas informações adicionais apresentadas pela empresa **CONSTRUTORA ACAUA LTDA**. Diante do exposto, e com o objetivo de proporcional vantajosidade e economia processual, e considerando que a correção da planilha de um item de pequena relevância quando comparado ao preço global da planilha, a classificação do certame permanecerá inalterada, e ainda, conforme subitem **11.4** (*A Comissão Especial de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar diligência com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo, e esclarecer erros formais e vícios sanáveis*) do edital, solicitamos que as empresas **CAP PROTENSAO E CONSTRUÇOES LTDA; IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; JB CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA; J.MENESES CONSTRUÇOES LTDA; PILOTTI CONSTRUTORA LTDA; POLLUX - CONSTRUÇOES LTDA; R2 EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA** e **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**, apresentem nova PROPOSTA, planilhas e as composição de cada preço unitário, com o ajuste para o item **30.10.1.1.29 – “CAIXA DE ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO”**, não sendo aceitas quaisquer outras modificações na Proposta de Preços, limitando-se a retificação exclusivamente ao item e à unidade de medida acima mencionados, devendo as empresas atenderem ainda ao subitem **8.3.1** (*Quanto à análise de exequibilidade, se uma proposta estiver com **PREÇO UNITÁRIO** com percentual abaixo de 75% (setenta e cinco por cento), o SESC poderá exigir do LICITANTE a demonstração detalhada da exequibilidade do preço unitário proposto através da apresentação de:* **a) Documentação que comprove condições vantajosas de fornecimento ou;** **b) Prova de que a LICITANTE utiliza métodos inovadores ou eficientes que reduzem os custos.**) do edital. Solicitamos ainda, conforme subitem **6.14** (*Deverá ser apresentado em formato excel, através de mídia própria (pendrive), na data de abertura da sessão pública, planilhas de custos e formação de preços preenchidas com duas casas decimais arredondadas e célula desprotegida,*

observando a composição detalhada e os custos individualizados, acompanhadas das respectivas memórias de cálculos de todas as rubricas a serem cotadas, que contenha a metodologia e fórmulas adotadas pela licitante para obtenção dos valores propostos para os encargos, insumos e demais componentes da planilha de composição de custos e formação de preços do posto de serviço envolvido na contratação) do edital, o envio das **planilhas de custos e formação de preços em formato excel**.

O(s) documento(s) poderá(ã)o ser enviado(s) ao e-mail cpl@ma.sesc.com.br ou entregue(s) na sala de Reuniões da Comissão de Licitação, que fica situada no Sesc Administração, 7º andar do Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís-MA, tendo a empresa o prazo de **02 (dois) dias úteis para apresentação deste(s), sob pena de desclassificação da licitante, caso não atenda ao solicitado**.

São Luís-MA, 05 de outubro de 2026.

JOSE IVAN

FERREIRA:30274133334

Assinado de forma digital por JOSE
IVAN FERREIRA:30274133334
Dados: 2026.10.05 17:46:09 -03'00'

José Ivan Ferreira

Presidente da Comissão Especial de Licitação



EXPEDIENTE INTERNO

Data: 28/09/2026

Divisão: DAF

Assunto: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO SESC CAXIAS

De: Fernando Henrique Bandeira de Souza Correia

Unidade: Engenharia

Para: Comissão Especial de Licitação

Senhor Presidente da Comissão Especial de Licitação,

Após análise da RESPOSTA à solicitação de informações adicionais da empresa ACAUÃ LTDA, constatou-se que na composição do SESC no item 30.10.1.1.29 – **“CAIXA DE ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO”** ocorreu um equívoco onde o subitem carpinteiro encontra-se com a unidade mês, enquanto o correto era unidade hora. Assim será necessário ajustar a planilha do SESC. Conforme abaixo:

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
Composição	16.08.041 FDE	CAIXA DE ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	Rede e tratamento de esgoto	m²	1,0000000		218,55	218,55
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4600000	0,0000000	23,61	10,86
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	0,0000000	23,09	46,18
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	0,0000000	22,65	6,79
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	0,0000000	29,12	8,73
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4600000	0,0000000	28,87	13,28
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	0,0000000	28,43	56,86
Insumo	2.05.35 FDE	CONCRETO DOSADO (CONDICAO-A) FCK 20 MPA	Material	m³	0,0500000	0,0000000	469,91	23,49
Insumo	2.10.20 FDE	TABUA 30X2,5CM G1-C2	Material	m²	0,1000000	0,0000000	59,48	5,94
Insumo	2.15.38 FDE	ACO CA-60-B \$MD BITOLAS	Material	KG	5,2700000	0,0000000	6,81	35,88
Insumo	2.10.35 FDE	PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E=12MM G1-C8	Material	m²	0,3300000	0,0000000	28,48	9,39
Insumo	2.70.10 FDE	ARAME RECOZIDO N. 18	Material	KG	0,0900000	0,0000000	12,85	1,15
				MO sem LS =>	LS =>	0,00 MO com LS =>	110,13	
				Valor do BDI =>			273,18	

Será permitida exclusivamente a correção da unidade de medida deste item, de “mês” para “hora”, mantendo-se inalterados todos os demais itens, quantitativos, valores e demais condições originalmente apresentados na proposta das empresas **J MENEZES, POLLUX, JB CONSTRUÇÕES, CAP, PILOTTI, WALTER LOPES, IGC EMPREENDIMENTOS, R2 EMPREENDIMENTOS**. Vale lembrar que, por sua vez, o valor da mão de obra deverá obedecer o piso salarial indicado pelo SIDUSCON-MA. Logo o que antes

possuía para unidade mês o valor máximo de R\$3.999,90, agora apresenta para unidade hora o valor máximo de R\$28,43.

Ressaltamos que não serão aceitas quaisquer outras modificações na Proposta de Preços, limitando-se a retificação exclusivamente ao item e à unidade de medida acima mencionados.

Ratificamos o item 8.3 do edital que diz que: *“Serão consideradas inexequíveis, as propostas de VALOR GLOBAL inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do orçamento de referência e/ou propostas em que os encargos sociais e trabalhistas não foram computados nos preços.*

8.3.1 Quanto à análise de exequibilidade, se uma proposta estiver com PREÇO UNITÁRIO com percentual abaixo de 75% (setenta e cinco por cento), o SESC poderá exigir do LICITANTE a demonstração detalhada da exequibilidade do preço unitário proposto através da apresentação de:

- a) Documentação que comprove condições vantajosas de fornecimento ou;
- b) Prova de que a LICITANTE utiliza métodos inovadores ou eficientes que reduzem os custos.”

Vale, também, ressaltar que mesmo com a alteração da planilha devido à correção de um item de pequena relevância quando comparado ao preço global da planilha, a classificação do certame permanecerá inalterada. Sendo, até a abertura da proposta de preços esta a posição dos participantes:

	EMPRESA
1	J MENESES CONSTRUÇÕES LTDA
2	POLLUX CONSTRUÇÕES LTDA
3	ACAUÃ LTDA
4	JB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
5	CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
6	PILOTTI CONSTRUTORA LTDA
7	WALTER LOPES LOPES ENGENHARIA LTDA
8	IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
9	R2 EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA

Certos da compreensão e colaboração de todos os participantes do certame quanto à necessidade da presente correção, esclarecemos que a



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO

retificação se faz necessária para assegurar a lisura, a transparência e a regularidade do processo, bem como para garantir que as informações constantes na Proposta de Preços estejam em conformidade com o objeto da contratação.

FERNANDO HENRIQUE
BANDEIRA DE SOUZA
CORREIA:04777162370

Assinado de forma digital por
FERNANDO HENRIQUE BANDEIRA DE
SOUZA CORREIA:04777162370
Dados: 2026.09.29 10:05:59 -03'00'

Fernando Henrique Bandeira de Souza Correia
Técnico em Engenharia Civil